



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.369 - EM 10 DE OUTUBRO DE 1995.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMU
NIDADE EVANGÉLICA DE JEQUIÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Municipal a Comuni
dade Evangélica de Jequié.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 10 DE OUTUBRO DE 1995.

[Assinatura]
ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1369</u> às fls. <u>-</u>	do livro <u>Lei</u>
número <u>-</u>	
EM <u>10</u> de Outubro de <u>1995</u>	
<i>[Assinatura]</i> Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
sob número <u>1369</u>	à fls. <u>75 a 76</u> do livro <u>Leis</u>
nº <u>10</u>	
de <u>Novembro</u> de <u>1995</u>	
<i>[Assinatura]</i> Estação	